



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 150/2017

Dispõe sobre inclusão de área Rural em Perímetro Urbano de Zona de Urbanização Dirigida

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2017, ao que se refere o Processo CMPD n.º 262/2017,

CONSIDERANDO o art. 78 e o §2.º do art. 80 da LC n.º 213/2016;

CONSIDERANDO que as áreas do empreendimento situam-se em área rural;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 21 de junho p.p.;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano e somente após a apresentação dos projetos deliberar sobre a classificação de uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área de 20,647953 hectares (matricula 81.467), denominada Gleba 2 da Fazenda Santa Rita II, como área urbana em Zona de Urbanização Dirigida, denominada ZUD2 Cambará, para implantação de loteamento, ressaltando que o presente parecer não dispensa o cumprimento integral dos dispostos nos artigos 11, XIII, no art.76 e seus incisos e art. 78 e seus incisos, da LC n.º 213/2016 e na Lei de Parcelamento do Solo do município.

Art. 2º. Seguindo a padronização dos processos, os órgãos de aprovação deverão se certificar do cumprimento do disposto no §1º do artigo 11, da Lei Complementar 213/2016.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 12 de julho de 2017.

Angela Golin
Presidente